



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2021

CONCURSOS PÚBLICOS NºS 01 A 26 DE 2021

CAMPUS JUIZ DE FORA E CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

(RETIFICADO PELOS EDITAIS NºS 14/2021, 15/2021, 16/2021, 19/2021, 21/2021, 22/2021 E 16/2022)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 01 a 26 de 2021, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os *Campi* Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF.

I – FASE DE ABERTURA

(publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 – ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS (acessíveis em www2.ufjf.br/progepe/legislacao): (Retificado pelo Edital nº 14/2021)

1.1 Atos autorizativos

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017.

1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, art. 207;

b) [Lei nº 12.772, de 28/12/2012](#);

c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

d) Decreto nº 9.508, de 24/09/2018;

e) Decreto nº 9.739, de 28/03/2019;

f) Portaria Normativa nº 04/2018, de 06/04/2018;

g) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (www.ufjf.edu.br);

h) Portaria nº 1.329, de 11/12/2015-PRORH, referendada pela Resolução nº 20/2016-CONSU;

i) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas (PROGEPE), a serem disponibilizadas no sítio www.ufjf.edu.br ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E VAGAS:

2.1 Finalidade dos Concursos: os concursos destinam-se ao provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, para os *Campi* Governador Valadares e Juiz de Fora.

2.2 Denominação do cargo: Professor da Carreira do Magistério Superior.

2.3 Classe de ingresso: Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista) ou Professor Assistente A, (se portador do título de mestre) ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor).

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012), ou tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

2.5 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.7 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.8 Remuneração: a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).

Tabela I - Carreira do Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,32	Doutorado	1.285,89	3.522,21
				Mestrado	559,08	2.795,40
				Especialização	223,63	2.459,95

Tabela II - Carreira do Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por titulação em R\$	Total

			(R\$)		(R\$)	
A	Adjunto A	1	4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18
	Assistente A			Mestrado	2.236,32	6.708,96
	Auxiliar			Especialização	894,53	5.367,17

*Valores vigentes a partir de 01/08/2019 – Lei nº 13.325/2016

2.9 Quantitativos de vagas a serem providas (em cada Concurso): os constantes do Anexo I e II.

2.10 Lotação:

2.10.1 CAMPUS JUIZ DE FORA - As vagas constantes deste Edital, no Anexo I, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no *Campus* Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG.

2.10.2 CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - As vagas constantes deste Edital, no Anexo II, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no *Campus* Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares-MG.

II – FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

3 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição devem ser realizados antes do início do período das inscrições.

3.2 O período e horário para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição será das **14h do dia 21/07/2021 até as 23h59m do dia 23/07/2021**.

3.3 Em hipótese alguma será aceito requerimento fora do prazo previsto no item 3.2 ou em desacordo com este edital.

3.4 O candidato deverá fazer um único requerimento, cujo resultado será válido para todos os concursos previstos neste edital.

3.5 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida observados os itens 3.5.1 ou 3.5.2.

3.5.1 O(a) candidato(a) deverá atender os requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, *caput* e § 1º, incisos I e II:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), há no mínimo 45 dias, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

b) ser “*membro de família de baixa renda*” nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas “a” e “b”, devendo declarar que atende a essa condição;

c) ter o cadastro incluído ou atualizado nos termos do art. 7º do Decreto nº 6.135/2007.

3.5.2. Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018, devendo o candidato fazer **upload** de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina ou documento emitido por instituição pública que comprove a condição de doador de medula óssea.

3.5.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções de que tratam os itens 3.5.1 e 3.5.2 estará sujeito a: **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)**

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e,

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.6 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição com todos os dados que forem solicitados.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do Formulário de Requerimento de Isenção. O preenchimento incompleto ou incorreto resultará no indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O preenchimento do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição não será considerado como inscrição nos concursos deste edital. Para se inscrever em concursos deste edital o candidato deve proceder conforme o item 4.

3.9 O resultado do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no sítio www.concurso.ufjf.br, no dia **02/08/2021**.

3.10 Caberá recurso contra o indeferimento de requerimento de isenção a ser interposto pelo interessado no dia **03/08/2021**, devendo:

a) formular a petição do recurso, através de formulário disponível em www.concurso.ufjf.br;

b) após, fazer o **upload** da petição e documento(s) que fundamente o recurso, se houver, em *link* disponível, no sítio www.concurso.ufjf.br.

3.11 O resultado do recurso contra indeferimento de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia a partir das 14h do dia **06/08/2021**.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 Período e horário de inscrições: será das **14h do dia 09/08/2021 às 19h do dia 09/09/2021**.

4.2 Procedimentos para Inscrição: O candidato deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e:

4.2.1 preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados.

4.2.2 fazer os **uploads** dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação, conforme titulação exigida no concurso pretendido, disposto no Anexo I ou Anexo II;

b) Diploma ou certificado de pós-graduação, conforme titulação exigida no concurso pretendido, disposto no Anexo I ou Anexo II;

c) Laudo Médico (somente para candidatos com deficiência).

4.2.3 Para atendimento do item 4.2.2, alíneas “a” e “b”, poderá ser aceito outro documento que comprove que o candidato concluiu ou está cursando a respectiva graduação ou pós-graduação exigida no Edital como titulação mínima, a ser expedido pela Instituição em que estiver matriculado, tendo em vista o que dispõe o item 13.2 do Edital. **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)**

4.2.4 Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, exceto nos casos em que o candidato tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido.

4.2.5 Para os concursos nos quais há exigência de apresentação de Registro no Conselho Competente, tal documentação deverá ser entregue na ocasião da posse, e não no momento da inscrição.

4.2.6 O requerimento de Inscrição será considerado efetivado somente com o preenchimento correto dos dados exigidos no FRI, pagamento da taxa de inscrição para os não isentos e os **uploads** dos documentos solicitados.

4.2.7 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I e Anexo II do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos locais, dias e horários das provas dos concursos pretendidos.

4.2.8 A inscrição a ser feita em cada um dos Concursos implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento específico para cada Concurso, incluídos, para cada qual, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição, exceto para os candidatos isentos.

4.3 Atendimento especial, tempo adicional e período para amamentação

4.3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, assinalar no formulário o campo para este fim e requerer o atendimento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no Formulário de Requerimento de Inscrição, devendo justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista como comprovação.

4.3.3 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas em concursos públicos previstos neste Edital, devendo no ato da inscrição, assinalar no Formulário de Requerimento de Inscrição o campo para este fim solicitando o atendimento conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.3.3.1 A mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público e cumprir as exigências estabelecidas neste edital terá o direito de amamentar o filho.

4.3.3.2 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

4.3.3.3 Deferido o requerimento a que se refere o item 4.3.3, a mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.3.3.4 A pessoa acompanhante somente poderá ingressar ao local das provas até o horário estabelecido para instalação da Banca Examinadora/Início das Provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, durante a ocorrência dessas.

4.3.3.5 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por representante da UFJF e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.3.3.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.3.4 A Chefia do Departamento atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não as solicitações previstas nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, podendo, inclusive, ouvir órgãos competentes da UFJF, sendo sua decisão de caráter irreversível.

4.4 Taxa de Inscrição:

4.4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até **23h59m do dia 10/09/2021**.

4.4.2.1 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento ou agendamento de pagamento em data posterior à prevista no item 4.4.2

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição efetivado fora do prazo estabelecido no item 4.4.2 resultará no indeferimento da inscrição.

4.4.3 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4.5 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição

4.5.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, não apresentar a titulação mínima exigida ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

4.5.2 A *Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições*, da competência do Chefe do Departamento respectivo, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br, a partir das **14h do dia 29/09/2021**.

4.5.3 Procedimentos de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: da *Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições*, caberá Recurso a ser interposto pelo interessado nos dias **30/09/2021 e 01/10/2021** (nos termos do procedimento previsto na Portaria nº 1.329/2015, art. 4º, § 5º), observando-se o seguinte:

a) o candidato deverá formular a petição do recurso, através de formulário disponível em www.concurso.ufjf.br

b) após, fazer o **upload** da petição em *link* disponível, no sítio www.concurso.ufjf.br;

c) o candidato poderá fazer a juntada dos documentos que julgar conveniente para instruir o recurso, inclusive os documentos previstos no item 4.2.2 e 4.2.3 do Edital.

4.5.4 A *Decisão Final de Deferimento/Indeferimento de Inscrições*, da competência do respectivo Departamento, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br, a partir das **14h do dia 08/10/2021**.

5 – VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art.1º do Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever em concurso deste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.2º da Lei nº 13.146 de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 10.654/2021, bem como na Súmula 377, do STJ.

5.3 Observadas as disposições específicas, das vagas previstas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do certame serão ofertadas para pessoas com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento), conforme previsto no art.1º, §1º do Decreto nº 9.508/2018 e no máximo 20% (vinte por cento), na forma do § 2º, do art.5º, da Lei nº 8.112/1990.

5.3.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará até o início do período de inscrição, no site www.concurso.ufjf.br, ato normativo complementar que especificará o percentual e a sistemática de oferta prioritária de reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) e que deverá ser observado pelos candidatos em todos os concursos constantes deste edital.

5.3.2. Somente poderá haver reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência (PcD) quando o número total de vagas ofertadas neste edital for igual ou superior a 05 (cinco).

5.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas prioritariamente à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

5.4.1 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 5.4, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

5.5 Observadas as demais disposições, fica estabelecido que a(s) vaga(s) destinada(s) à reserva imediata poderá (ão) ser destinada(s) ao(s) candidato(s) inscrito(s) como pessoa com deficiência e aprovado(s) no respectivo concurso (área de conhecimento), ainda que a sua nota final seja inferior à(s) nota(s) dos demais candidatos aprovados no respectivo concurso (área de conhecimento).

5.6 A convocação para o provimento de vaga(s) que poderão surgir durante validade dos respectivos concursos também observará o que estabelece o ato normativo complementar.

5.7 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e aprovados no concurso serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, que terá decisão final sobre a condição do mesmo.

5.7.1 O(s) candidato(s) convocado(s) para avaliação pela equipe multiprofissional a que se refere o item 5.7 deverá(ão) comparecer munido(s) de documento oficial de identificação com foto e comprovação da condição de deficiência mediante apresentação de Laudo Médico original, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da convocação, que deverá conter, de forma legível:

- a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

5.8 A avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, a que se refere o item 5.7, verificará se a deficiência se enquadra na previsão do art. 2º da Lei nº 13.146 e 2015, do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, Decreto Federal nº 10.654/2021 ou na Súmula 377 do STJ, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

5.8.1 O procedimento de avaliação que trata o item 5.8 observará, dentre outras disposições aplicáveis, as seguintes:

- a) o local, data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação a ser encaminhado eletronicamente para o endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso e atualização do respectivo;
- b) a avaliação de que trata o presente item terá caráter terminativo;
- c) será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência se o candidato não comparecer no local e prazo estipulado com a documentação solicitada;
- d) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;
- e) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;
- f) será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do art. 2º da Lei nº 13.146 e 2015, do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, Decreto Federal nº 10.654/2021 e Súmula 377 do STJ.

5.9 A(s) vaga(s) que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, ou por reprovação no concurso, ou na avaliação por equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos nos termos estabelecidos em normas complementares.

5.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6 – VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PN)

6.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever em concursos deste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios

de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2 Observadas as demais disposições aplicáveis, consideram-se pessoas negras, para fins deste edital, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tiverem a autodeclaração ratificada em procedimento de heteroidentificação nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

6.3 Do total de vagas ofertadas neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão destinadas à reserva, na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.3.1 Somente poderá haver reserva imediata de vagas para os candidatos negros quando o número total de vagas ofertadas neste edital for igual ou superior a 03 (três).

6.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que porventura possam ser reservadas às pessoas negras.

6.3.3 Até o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos poderão solicitar a desistência do interesse de concorrer às vagas reservadas de acordo com procedimentos e formulário próprio disponível em www.concurso.ufjf.br

6.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.5 Observadas as demais disposições, fica estabelecido que a(s) vaga(s) destinada(s) à reserva imediata poderá (ão) ser destinada(s) ao(s) candidato(s) inscritos como pessoa negra e aprovado(s) no respectivo concurso(área de conhecimento), ainda que a sua nota final seja inferior à(s) nota(s) dos demais candidatos aprovados no respectivo concurso(área de conhecimento).

6.6 A(s) vaga(s) que não forem providas por falta de candidatos negros, ou por reprovação no concurso, ou por inabilitação no procedimento de heteroidentificação, serão preenchidas pelos demais candidatos nos termos estabelecidos em normas complementares.

6.7 Os candidatos que, no ato de inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação e as disposições previstas na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.7.1 O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.7.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.7.3 A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.7.4 O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.7.5 Em cumprimento ao que estabelece o Art.11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG, retificada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. **(Retificado pelo Edital nº 16/2022)**

6.7.5.1 Não concorrerá às vagas destinadas a ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014. **(Incluído pelo Edital nº 16/2022)**

6.7.5.2 O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. **(Incluído pelo Edital nº 16/2022)**

6.7.6 A eliminação de candidato não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação. **(Retificado pelo Edital nº 16/2022)**

6.7.7 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado em: www.concurso.ufjf.br

6.7.8 Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso.

6.7.9 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame.

6.8 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará até o início do período de inscrição, no site www.concurso.ufjf.br, ato normativo complementar que especificará o percentual e a sistemática de oferta prioritária de reserva de vagas para pessoas negras (PN) e que deverá ser observado pelos candidatos em todos os concursos constantes deste edital.

7 – PROGRAMAS E BANCA EXAMINADORA

7.1 Os programas dos concursos, que constituem parte deste edital, objeto das Provas Escrita, Prática (se houver) e Didática e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados no sítio www.concurso.ufjf.br, a partir das 14h do dia 20/07/2021, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o sítio www.concurso.ufjf.br para verificar eventuais retificações.

7.2 A relação dos membros da Banca Examinadora inicial indicada para cada concurso será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br, a partir das 14h do dia 20/07/2021.

7.3 A Banca Examinadora a que se refere o item 7.2 poderá ser modificada em decorrência de declaração de impossibilidade de participação, impedimento ou suspeição dos seus membros.

7.4 No dia 20/10/2021, a partir das 14h, será publicada a composição da Banca Examinadora em face da qual os candidatos poderão arguir a parcialidade dos seus membros.

7.5 A partir das 14h do dia 21/10/2021 até as 23h59m do dia 22/10/2021, o candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido, poderá formalizar Arguição de Parcialidade quanto à ocorrência de Impedimento e/ou Suspeição de Membro titular ou suplente da Banca Examinadora, prevista no item 7.4, devendo para tanto:

a) formular a petição de Arguição de Parcialidade, através de formulário disponível em www.concurso.ufjf.br; e,

b) fazer o *upload* da petição em *link* disponível, no sítio www.concurso.ufjf.br

7.6 Observado o que estabelecem a Lei nº 9.784/1999 e a Portaria nº 1.329/2015, configura impedimento para atuar como membro da Banca Examinadora:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer (considerado como tal aquele cujo Requerimento de Inscrição tenha sido deferido);

b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação nos 5 (cinco) anos anteriores à data da abertura do Concurso (publicação do Edital);

c) ser, com a candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 5 (cinco) anos anteriores à data da abertura do Concurso (publicação do Edital).

d) estar litigando administrativa ou judicialmente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.

7.7 Observado o que estabelecem a Lei nº 9.784/1999 e a Portaria nº 1.329/2015, configura suspeição para atuar na Banca Examinadora o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

7.8 Compete ao Conselho de Unidade analisar e julgar a Arguição de Parcialidade interposta nos termos do item 7.5.

7.9. Caso ocorra a mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada no sítio www.concurso.ufjf.br, no dia **04/11/2021, a partir das 14h.**

III – FASE DE JULGAMENTO

(Instalação das Bancas Examinadoras, Cronogramas, Provas, Critérios de Avaliação e Classificação):

8 - INSTALAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS E CRONOGRAMAS PREVISTOS

8.1 A sessão de Instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá nos locais, datas e horários indicados no Anexo I e no Anexo II do presente Edital.

8.1.1 Serão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos para a sessão de Instalação da Banca Examinadora e para a realização de alguma das provas estabelecidas neste Edital.

8.1.2 Após a instalação da Banca Examinadora a Prova Escrita poderá ocorrer de forma imediata devendo os candidatos comparecer levando materiais para a sua realização, inclusive caneta esferográfica de cor azul ou preta.

8.1.3 Não haverá segunda chamada para a instalação das Bancas Examinadoras ou realização das Provas.

8.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a instalação da Banca Examinadora e para a realização das Provas munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu.

8.1.4.1 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto); carteira de trabalho com foto digitalizada, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos.

8.1.4.2 Não serão aceitas cópias dos documentos citados no item 8.1.4.1 ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital. **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)**

8.1.4.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.1.4.4 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.4.5 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.2 Na sessão de instalação da Banca Examinadora, que poderá ocorrer com a presença de pelo menos 1 (um) de seus membros, será divulgado o Cronograma Inicial do concurso, contendo as informações sobre:

8.2.1 as datas e os horários do sorteio do ponto da Prova Escrita;

8.2.2 as datas e os horários dos sorteios dos pontos da Prova Prática, se houver, bem como a divulgação:

- a) dos instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizadas na sua realização; e,
- b) da metodologia de avaliação do desempenho dos candidatos.

8.2.2.1 Não haverá sorteio de pontos para a Prova Prática nos Concursos em que o respectivo objeto for previamente definido com base em um roteiro único de atividades divulgado em www.concurso.ufjf.br;

8.2.3 As datas e os horários previstos para a divulgação dos resultados da Prova Escrita e/ou da Prova Prática, se houver.

8.2.4 As datas e os horários previstos para a divulgação do Cronograma Final relativo às demais Provas do Concurso, caso todas as informações sobre as demais Provas já não tenham sido anteriormente divulgadas com o próprio Cronograma Inicial, que neste caso terá sido um Cronograma Único.

8.3 Após a divulgação dos resultados da Prova Escrita e, se houver, da Prova Prática, e se todas as informações já não tiverem sido divulgadas com o Cronograma Único, a Banca Examinadora divulgará o Cronograma Final relativo às demais Provas, contendo:

- a) datas e horários dos sorteios dos pontos para a Prova Didática, respeitada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a realização da respectiva;
- b) datas e horários para a divulgação dos resultados da Prova Didática;
- c) datas e horários para a entrega da documentação pertinente (Títulos e Projeto) e a realização da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico;
- d) data e horário para a divulgação dos resultados da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico e dos resultados finais de toda a Fase de Julgamento

8.4 Os locais, datas e horários previstos nos cronogramas poderão sofrer alterações ou atualizações, devendo os candidatos acompanharem as informações divulgadas pela Banca Examinadora ao longo do certame.

8.5 A Banca Examinadora funcionará, em regra, com 3 (três) membros, dentre os membros indicados como titulares e como suplentes com exceção para a sessão de sua instalação, que poderá ser efetivada por pelo menos 1 (um) de seus membros, titular ou suplente, dando início aos trabalhos da Fase de Julgamento, com a realização dos sorteios necessários e com a aplicação da Prova Escrita.

8.5.1 Excepcionalmente, em decorrência da pandemia COVID-19, poderá ser autorizada a participação de membro(s) da Banca Examinadora de forma remota, por meio do uso de Tecnologia de Informação e Comunicação que permita o acompanhamento síncrono, devendo, em todos os casos, haver, pelo menos 01 (um) membro atuando de forma presencial.

8.5.2. Uma vez iniciado o certame, caso algum membro titular da Banca Examinadora fique impossibilitado de atuar, o membro suplente poderá assumir a qualquer tempo, preservados os atos já realizados.

9 - DAS PROVAS

9.1 As provas para cada concurso, nos termos dos Anexos I e II, em número de 3 (três) ou 4(quatro), serão realizadas na seguinte ordem:

- a) inicialmente, a Prova Escrita, eliminatória, podendo haver também, e na sequência, a Prova Prática, igualmente eliminatória;
- b) em seguida, a Prova Didática, eliminatória; e
- c) por fim, a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória.

9.1.1 Cada Prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota de cada Prova de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos.

9.1.1.1 Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em alguma Prova de caráter eliminatório.

9.1.2 As provas terão os mesmos pesos.

9.1.3 A Prova Didática e a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico não serão realizadas antes da divulgação dos resultados das Provas imediatamente anteriores.

9.1.4 Não há previsão de prova objetiva no presente edital.

9.1.5 A avaliação do mérito acadêmico das provas são atribuições da competência exclusiva das Bancas Examinadoras.

9.1.5.1 As Bancas Examinadoras poderão contar com o apoio operacional de servidores para a aplicação e organização dos trabalhos.

9.1.5.2 As reuniões internas da Banca Examinadora deverão ser realizadas apenas com a presença de seus membros, excluída a participação de terceiros, ainda que representantes da Administração, para a avaliação da prova didática e apuração da nota detalhada dos candidatos nas provas de títulos e projeto acadêmico.

9.1.6 A Prova Didática e a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico serão realizadas em sessões públicas, as Provas Escritas e as Provas Práticas serão realizadas com as restrições essenciais necessárias à sua aplicação, como aquelas relativas ao sigilo de realização.

9.1.6.1 Nas sessões públicas os interessados em assistir deverão comparecer aos locais de aplicação das provas portando documento de identificação oficial com foto, o qual poderá ser solicitado para que a entrada seja autorizada.

9.1.6.2 É vedado ao público comunicar, auxiliar, interferir, gravar, intimidar ou turbar, de qualquer forma, a realização da prova pelo candidato, os trabalhos da Banca Examinadora e/ou da equipe institucional envolvida, bem como portar arma de fogo, ressalvados os casos de porte legalmente estabelecidos, ou utilizar nos locais de provas câmeras, celulares ou outros equipamentos eletrônicos que possam comprometer a execução, a lisura do certame e o direito dos candidatos e dos agentes públicos envolvidos, sob pena de formalização da ocorrência pela Banca Examinadora, pelo Chefe de Departamento ou pelo Diretor da Unidade, para posterior encaminhamento ao Ministério Público para que este apure a responsabilização nos termos da lei.

9.1.6.3 Os candidatos ainda não submetidos às provas não poderão assistir às provas dos candidatos precedentes.

9.1.6.4 Em decorrência do cenário atual de pandemia COVID-19 o quantitativo de pessoas autorizadas em sessões públicas poderá ser restringido.

9.1.6.5 Em decorrência do cenário de pandemia COVID-19, os candidatos que participam do concurso e as demais pessoas interessadas em assistir as sessões públicas deverão, sempre, observar às recomendações de biossegurança, bem como as orientações/informações publicadas em www.concurso.ufjf.br sob pena de impossibilidade de entrada/permanência no recinto e, no caso dos candidatos, de eliminação do concurso.

9.2 PROVA ESCRITA

9.2.1 A Prova Escrita, que será realizada simultaneamente por todos os candidatos, consistirá em dissertação que terá por tema 01 (um) ponto escolhido mediante sorteio público.

9.2.1.1 A Prova Escrita poderá ocorrer imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

9.2.2 A Prova Escrita terá duração total de 5 (cinco) horas, sendo a primeira hora destinada à livre consulta individual em material e/ou equipamentos próprios de cada candidato, a realizar-se com todos os candidatos no próprio recinto em que será feita a redação ou em outro recinto específico para a consulta, e sendo as demais horas destinadas à redação.

9.2.2.1 Na primeira hora de consulta o candidato poderá utilizar equipamento eletrônico, sendo vedada a conexão com a *internet*, redes ou a comunicação com terceiros, inclusive com demais candidatos.

9.2.2.2 A UFJF não fornecerá qualquer tipo de material ou equipamento para a consulta, tampouco condições necessárias ao funcionamento de aparelhos e sistemas como energia elétrica, adaptadores, conectores, suportes etc.

9.2.3 Na redação da Prova Escrita, só poderão ser utilizadas as anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta, em folhas previamente rubricadas pelo Chefe de Departamento ou por um dos membros da Banca, que serão anexadas às folhas de redação do candidato.

9.2.4 As folhas de redação da Prova Escrita, assim como anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta não conterão a identificação do respectivo candidato.

9.2.5 Será realizado procedimento que não permita a identificação do candidato na Prova Escrita antes da atribuição das notas da Prova Escrita pela Banca Examinadora.

9.2.6 As Provas Escritas serão identificadas apenas depois da atribuição das respectivas notas pela Banca Examinadora.

9.2.7 A avaliação da Prova Escrita observará os seguintes fatores e critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:

a) conhecimento sobre o tema, inclusive quanto à sua atualidade em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do Concurso – de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;

b) adequada distribuição e sistematização dos assuntos e/ou tópicos específicos pertinentes ao tema – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

c) capacidade de análise e de síntese – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

d) capacidade de expressão e clareza na exposição do tema, considerado também o uso adequado da linguagem – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

9.2.8 Aplicam-se à Prova Escrita as normas da Portaria nº 1.329/2015, sobretudo as disposições previstas no Art. 7º.

9.3 PROVA PRÁTICA

9.3.1 Somente haverá Prova Prática para os concursos que previram expressamente a sua aplicação nos Anexos I e II deste Edital.

9.3.2 A Prova Prática consistirá na execução individual de atividade(s) por cada candidato, com base em 1 (um) ponto escolhido mediante sorteio público realizado 1 (uma) hora antes do início da prova, ou com base em um roteiro único de atividades divulgado.

9.3.3 A Prova Prática será gravada em vídeo pela própria Banca Examinadora, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

9.3.3.1 Cada candidato poderá ter acesso somente à gravação de sua própria Prova Prática.

9.3.4 Na instalação da Banca Examinadora serão divulgadas as informações sobre os instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizadas em sua realização, bem como a metodologia de avaliação.

9.3.5 No caso de Prova Prática com instrumentos musicais, o seu formato e conteúdo serão divulgados juntamente com os pontos da Prova Escrita.

9.3.6 Aplicam-se à Prova Prática as normas da Portaria nº 1.329/2015, sobretudo as disposições previstas no Art. 8º.

9.4 PROVA DIDÁTICA

9.4.1 A Prova Didática, a ser realizada individualmente por cada candidato, consistirá em preleção oral, com duração de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto escolhido mediante sorteio

público realizado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.4.1.1 A inobservância da duração de 50 (cinquenta) minutos da Prova Didática não constitui, por si só, fator de eliminação de candidato, podendo a Banca Examinadora despontuar o candidato nos critérios avaliativos.

9.4.1.2 Ao atingir o tempo de 50 (cinquenta) minutos o candidato será informado do tempo pela Banca Examinadora.

9.4.1.3 A Banca Examinadora encerrará a Prova Didática caso o candidato não termine sua preleção no prazo de 55 (cinquenta e cinco) minutos, contados do início da Prova.

9.4.2 Caso o número de candidatos inscritos a serem submetidos à Prova Didática seja superior a 4 (quatro), observar-se-á o seguinte:

a) todos candidatos serão distribuídos, mediante sorteio, em grupos de 4 (quatro) candidatos no máximo por um dos turnos diários – manhã, tarde ou noite;

b) serão realizados tantos sorteios dos respectivos pontos quantos forem os grupos de candidatos distribuídos por turno diário, devendo a Banca sortear o ponto para cada turno com antecedência mínima de 24 horas, e sempre com a mesma antecedência para todos os grupos e candidatos;

c) a ordem de realização das Provas dos candidatos em cada turno deverá ser definida também com base em sorteio;

d) todos os candidatos do respectivo turno devem se apresentar ao local designado para a realização da Prova Didática 10 (dez) minutos antes do começo da primeira Prova, disponibilizando à Banca o respectivo material a ser utilizado, bem como Plano de Aula impresso em 03 (três) vias.

e) os pontos sorteados deverão ser diferentes para cada grupo, mas sempre será sorteado um único ponto para os candidatos do mesmo grupo.

9.4.2.1 A ausência de entrega de material e/ou do Plano de Aula impresso não constitui, por si só, fator de eliminação, podendo a Banca Examinadora despontuar o candidato.

9.4.3 Os candidatos ainda não submetidos à Prova Didática não poderão assistir às Provas dos candidatos precedentes.

9.4.4 Durante a preleção oral da Prova Didática, não haverá questionamentos ou arguições ao candidato por parte dos membros da Banca Examinadora ou por outras pessoas presentes à sessão pública.

9.4.5 A Prova Didática será gravada em vídeo pela própria Banca Examinadora para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

9.4.5.1 Cada candidato poderá ter acesso somente à gravação de sua própria Prova Didática.

9.4.6 A avaliação da Prova Didática observará os seguintes fatores e critérios – correspondendo, cada um deles, à pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos:

a) Conhecimento sobre o tema, em especial quanto aos seus aspectos essenciais e à sua atualidade em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do Concurso;

b) adequada distribuição e sistematização dos assuntos e/ou tópicos específicos pertinentes ao tema, bem como adequado aproveitamento do tempo da preleção;

c) capacidade de análise e de síntese;

d) capacidade de expressão e segurança e clareza na exposição do tema, considerado também o uso adequado da linguagem; e,

e) domínio e utilização eficiente dos recursos didáticos escolhidos, incluído o Plano de Aula a ser disponibilizado, em via impressa, aos membros da Banca Examinadora ao início da preleção.

9.4.7 Aplicam-se à Prova Didática as normas da Portaria nº 1.329/2015, sobretudo as disposições previstas no Art. 9º.

9.5 PROVA DE TÍTULOS E DE PROJETO ACADÊMICO

9.5.1 A Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico – cujos respectivos documentos (Títulos e Projeto) serão apresentados por cada candidato após a divulgação do resultado da Prova Didática e de acordo com o Cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

9.5.1.1 É responsabilidade do candidato elaborar, organizar, preparar e levar a documentação relativa aos títulos e projeto acadêmico com antecedência.

9.5.2 As datas e horários para a entrega da documentação pertinente (Títulos e Projeto), bem como para a realização da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico serão divulgadas pela Banca Examinadora.

9.5.2.1 O prazo compreendido entre a data e horário previsto para a entrega da documentação e para o início da realização da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico não será inferior a 02 (duas) horas, podendo a Banca Examinadora estabelecer outro prazo superior a este limite.

9.5.3 A Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e constará de 2 (duas) partes, cada uma com o valor de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos:

a) a primeira parte de Avaliação dos Títulos dos candidatos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos por cada Conselho de Unidade, mediante Resolução própria divulgada em: www.concurso.ufjf.br;

b) a segunda parte de Arguição Oral sobre os Títulos e sobre o Projeto Acadêmico de cada candidato.

9.5.4 Nos termos do Art.11 da Portaria nº 1.329/2015, todos os documentos/títulos apresentados devem ser devidamente comprovados.

9.5.4.1 É de responsabilidade dos candidatos a leitura da Resolução própria do respectivo Conselho de Unidade, bem como a apresentação das comprovações dos títulos.

9.5.4.2 Na avaliação de Títulos – além de não ser computada a pontuação para a titulação mínima exigida na Fase de Habilitação do Concurso, não serão considerados:

a) o simples desempenho de função pública;

b) o estado de sócio de entidade ou situação congênere; e

c) os títulos recebidos como honraria ou homenagens correlatas.

9.5.5 O Projeto Acadêmico consistirá em plano de trabalho fundamentado, contendo a proposta didático-pedagógica e os objetivos gerais e específicos das atividades acadêmicas, relativamente às ações do ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, bem como a projeção dos respectivos resultados.

9.5.5.1 A segunda parte da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, consistente em Arguição Oral, será gravada em vídeo pela própria Banca Examinadora para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

9.5.5.1.1 Cada candidato poderá ter acesso somente à gravação de sua própria Arguição Oral.

9.5.5.2 Na segunda parte da Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico serão observados os seguintes critérios de pontuação:

a) na Arguição Oral especificamente sobre os Títulos, 2 (dois) pontos; e

b) na Arguição Oral especificamente sobre o Projeto Acadêmico, 3 (três) pontos.

9.5.6 Aplicam-se à Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico as normas da Portaria nº 1.329/2015, sobretudo as disposições previstas no Art.11.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 Cada Prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota de cada Prova de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, divulgando-se a(s) listagem(ns), conforme as reservas de vagas oferecidas.

a) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas de todas as Provas, com arredondamento para centésimos;

b) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de Pessoas com Deficiência.

c) O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, caso aprovado e classificado, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de pessoas negras.

10.2.1 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, inscritos nesta condição, deverão realizar procedimento complementar de heteroidentificação nos termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018-MPDG.

10.2.2 Os candidatos com Deficiência, inscritos nesta condição, deverão ser avaliados por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF.

10.3 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

I – de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27º, Parágrafo Único);

II – que tiver obtido a maior nota, na ordem decrescente das Provas:

a) Títulos e de Projeto Acadêmico;

b) Escrita;

c) Prática, quando houver; e

d) Didática;

III – que tiver maior tempo de exercício no Magistério Superior, contado em dias;

IV – que tiver maior idade.

10.4 Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em alguma Prova de caráter eliminatório – Escrita, Prática, quando houver, e Didática.

10.4.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.4.1.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do Art.39 do Decreto nº 9.739/2019.

10.5 Os resultados dos concursos estão previstos para serem publicados no sítio www.concurso.ufjf.br a partir das **14h do dia 23/11/2021**.

10.5.1 Após a publicação dos resultados serão realizados, se couber, os procedimentos complementares a que se refere item 10.2.1 e 10.2.2.

10.5.2 Serão aplicadas ao presente edital as disposições relativas às reservas de vagas prevista nos itens 5 e 6.

IV – FASE DE HOMOLOGAÇÃO

(procedimentos de controle da regularidade dos atos)

11 – ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Controle dos atos e procedimentos: Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a

prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que porventura impliquem efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria Entidade/UFJF, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), fato que será o termo inicial do prazo de validade do Concurso.

11.2 Procedimento de recursos dos concursos: Enquanto o ato de Homologação ou de Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos do concurso ainda não tiver sido praticado, qualquer candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido poderá apresentar Representação por Ilegalidade – estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique o efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu – dirigida diretamente à PROGEPE, competente pela prática do Ato de Homologação, que somente apreciará o expediente no curso da Fase de Homologação.

11.3 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PROGEPE dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, art. 10º, Parágrafo Único).

11.4 Formalização: Os atos de homologação dos concursos serão formalizados mediante Portaria(s) da PROGEPE, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação, observa as disposições relativas às reservas de vagas.

11.5 Procedimento de Recursos na Fase de Homologação: Dos atos de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de concursos, observado o procedimento do Regimento Geral da UFJF, caberá Recurso de Legalidade ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto por candidato(s) habilitado a concorrer (considerado como tal aquele cujo Requerimento de Inscrição tenha sido deferido) no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no DOU do ato recorrido, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique o efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu – sendo que não caberá impugnações referentes a atos que sejam de natureza acadêmica por se tratarem de matéria discricionária.

11.5.1 No julgamento de Representação por Ilegalidade ou de Recurso de Legalidade, a PROGEPE, antes de praticar o Ato de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de concurso, no caso de prévia Representação, ou antes de praticar, no exercício do Juízo de Reconsideração, o ato de reforma ou de manutenção da decisão recorrida (de Homologação ou de Anulação, parcial ou total, do Concurso), no caso de posterior Recurso de Legalidade, para o oportuno encaminhamento do expediente recursal ao CONSU – tomará as seguintes providências:

I – Que sejam efetivadas as diligências que porventura sejam necessárias, como a eventual solicitação de manifestação e/ou Parecer(es) ao(s) órgão(s) competente(s), inclusive, se for o caso – sempre a critério da Autoridade competente titular do órgão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –, da própria Banca Examinadora, na pessoa de seu Presidente;

II – Que seja viabilizada a todos os candidatos interessados (aqueles que possam vir a sofrer algum prejuízo com a decisão a ser tomada) a oportunidade de apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua respectiva ciência, manifestação no expediente recursal, fundamentadamente, a título de “contrarrazões”.

11.6 As petições da Representação por Ilegalidade e dos Recursos de Legalidade deverão ser dirigidas à PROGEPE, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

11.6.1 Excepcionalmente, em decorrência do cenário de pandemia COVID-19 as Representações por Ilegalidade e os Recursos de Legalidade poderão ser encaminhados, eletronicamente, nos prazos e condições estabelecidas, para o endereço: secretaria.progepe@ufjf.edu.br

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

(inclusive quanto ao provimento dos cargos)

12 – VALIDADE DOS CONCURSOS

12.1 O período de validade dos concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação no Diário Oficial da União.

13 – PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

13.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências - Lei nº 8.112/1990, Art. 5º:

a) possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável;

b) os diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a serem comprovadas pela Unidade SIASS da UFJF;

d) Para os concursos em que na Titulação Exigida solicita Registro no Conselho competente, o mesmo deverá ser entregue quando do provimento no cargo;

e) ter sido habilitado em etapas complementares, se houver.

13.3 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos solicitados.

13.4 A convocação dos candidatos observará as regras estabelecidas em normas complementares para a reserva de vagas.

13.5 Após o preenchimento da(s) vaga(s), a UFJF poderá liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato em procedimento de Aproveitamento de concursos.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos concursos serão publicados no sítio www.concurso.ufjf.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

14.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim, nas Secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

14.3 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

- I – de informações e dados fornecidos de forma incompleta, incorreta ou desatualizada pelo candidato;
- II – de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;
- III - de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

14.4 Considera-se para os fins deste edital o horário oficial de Brasília.

14.5 As datas, horários e cronogramas previstos poderão sofrer alterações devendo os candidatos realizarem o constante acompanhamento das informações.

14.6 Em decorrência do cenário excepcional de pandemia COVID-19 as medidas sanitárias e de biossegurança deverão ser observadas, podendo a UFJF divulgar orientações e adaptações de procedimentos em www.concurso.ufjf.br e que deverão ser rigorosamente observados.

14.7 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

Warleson Peres

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFJF - Em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

ANEXO I

EDITAL Nº 10/2021 – PROGEPE

(RETIFICADO PELOS EDITAIS NºS 14/2021, 15/2021, 16/2021, 19/2021, 21/2021, 22/2021 E 16/2022)

CONCURSOS PÚBLICOS NºS 01 A 24 DE 2021 - CAMPUS JUIZ DE FORA

(a aprovação nos concursos 01 a 24, destinam-se a lotação no *Campus* Juiz de Fora)

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3601/3602 E-mail: secretaria.facom@ufff.edu.br)

Concurso 01 Departamento de Fundamentos, Teorias e Contextos – *Campus* Juiz de Fora

Proc. nº 23071.919368/2021-66 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos, Teorias e Contextos da Comunicação.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021, às 09:00h, na Faculdade de Comunicação - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Comunicação; ou em Audiovisual; ou em Cinema; ou em Educomunicação; ou em Estudos de Mídia; ou em Jornalismo; ou em Mídias Digitais; ou em Multimeios; ou em Produção Cultural; ou em Produção Editorial; ou em Publicidade e Propaganda; ou em Radialismo; ou em Rádio, TV e Internet; ou em Relações Públicas/Comunicação Organizacional; ou Bacharelado ou Licenciatura em Artes; ou em Ciências Sociais; ou em Filosofia; ou em Letras.

Pós-graduação: Doutorado em uma das grandes áreas Ciências Sociais Aplicadas; ou Ciências Humanas; ou Linguística, Letras e Artes, de acordo com a Tabela CAPES.

Concurso 02 Departamento de Métodos Aplicados e Práticas Laboratoriais – *Campus* Juiz de Fora

Proc. nº 23071.917954/2021-26 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Mídias sonoras em multiplataforma

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/11/2021, às 16:00h, na Faculdade de Comunicação - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado em Comunicação Social, ou Bacharelado em Jornalismo, ou Bacharelado em Rádio, TV e Internet, ou Bacharelado em Rádio e TV, ou Bacharelado em Radialismo, ou Bacharelado em Comunicação e Mídias.

Pós-graduação: Doutorado na grande área Ciências Humanas, ou na área de avaliação Comunicação e Informação, ou nas subáreas: Artes ou Letras, de acordo com a Tabela CAPES.

FACULDADE DE DIREITO – *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102- 3501 E-mail:secretaria.direito@ufff.edu.br)

Concurso 03 Departamento de Direito Público Material

Proc. nº 23071.919395/2021-16 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Público

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021, às 08:00h, na Faculdade de Direito - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Direito

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Direito, de acordo com a Tabela CAPES.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3650 E-mail: secretaria.faced@ufff.edu.br)

Concurso 04 Departamento de Educação – *Campus* Juiz de Fora

Proc. nº 23071.918887/2021-55 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciência da Religião.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/11/2021, às 09:00h, na Faculdade de Educação - *Campus* Juiz de Fora. **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)**

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Pedagogia.

Pós-graduação: Doutorado em Ciência da Religião, ou na área de avaliação Teologia de acordo com a Tabela CAPES. **(Retificado pelo Edital nº 19/2021)**

Concurso 05 Departamento de Educação – *Campus* Juiz de Fora

Proc. nº 23071.918886/2021-82 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia da Educação.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021, às 09:00h, na Faculdade de Educação - *Campus* Juiz de Fora. **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)**

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Psicologia ou Pedagogia.

Pós-graduação: Doutorado na área de avaliação Educação, de acordo com a Tabela CAPES.

Concurso 06 Departamento de Educação – *Campus* Juiz de Fora

Proc. nº 23071.920136/2021-88 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Área de Ensino de Letras Libras.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/11/2021, às 09:00h, na Faculdade de Educação - *Campus* Juiz de Fora. **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)**

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura em outra área com comprovação de fluência em Libras (mínimo de 360h) ou certificado de PROLIBRAS;

Pós-graduação: Doutorado em uma das áreas de avaliação Educação, ou Letras/Linguística, de acordo com a Tabela CAPES.

FACULDADE DE ENFERMAGEM - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3821 E-mail: secretaria.enfermagem@ufjf.edu.br)

Concurso 07 Departamento de Enfermagem Aplicada

Proc. nº 23071.918498/2021-82 Vaga(s): 02 (duas) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso, Enfermagem em Central de Material e Esterilização, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Saúde Mental e Enfermagem em Práticas Educativas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021 às 08h, na Faculdade de Enfermagem - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Enfermagem

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a tabela CAPES

Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Concurso 08 Departamento Materno Infantil e Saúde Pública

Proc. nº 23071.919248/2021-08 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Saúde Coletiva, Enfermagem em Políticas Públicas de Saúde e Meio Ambiente, Enfermagem Saúde da Mulher, Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente, Introdução à Pesquisa e Metodologia do Trabalho Científico.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021 às 13h, na Faculdade de Enfermagem - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Enfermagem

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a tabela CAPES

Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

FACULDADE DE ENGENHARIA - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3402 E-mail: secretaria@engenharia.ufjf.br)

Concurso 09 Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica

Proc. nº 23071.919098/2021-81 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Projetos de Máquinas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021, às 09:00h, no Bloco da Engenharia Mecânica, sala 4260 na Faculdade de Engenharia - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica

Pós-Graduação: Doutorado em uma das subáreas Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeroespacial, de acordo com a Tabela CAPES.

Concurso 10 Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica

Proc. nº 23071.920134/2021-45 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica dos Fluidos, Fundamentos Gerais de Projetos de Máquinas.
(Retificado pelos Editais nºs 14/2021 e 16/2021)

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021, às 09:00h, no Bloco da Engenharia Mecânica, sala 4260 na Faculdade de Engenharia - *Campus* Juiz de Fora. **(Retificado pelo Edital nº 16/2021)**

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica

Pós-Graduação: Doutorado em uma das subáreas Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeroespacial, de acordo com a Tabela CAPES.

Concurso 11 Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental**Proc. nº 23071.918920/2021-37 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A****Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.****a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Saneamento Básico, Drenagem Urbana, Sistemas de Abastecimento Urbano e Rural, Sistemas de Esgotamento Sanitário Urbano e Rural.**b) PROVAS:** Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/11/2021, às 09:00h, no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Faculdade de Engenharia - *Campus* Juiz de Fora.**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:** **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)**

Graduação: Engenharia Civil, ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental e Sanitária; ou Engenharia Sanitária e Ambiental; ou Engenharia Hídrica, ou Engenharia Ambiental.

Pós-Graduação: Doutorado em uma das subáreas Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária, de acordo com a Tabela CAPES

FACULDADE DE LETRAS - *Campus* Juiz de Fora**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3150 E-mail: secretaria.lettras@ufjf.edu.br)****Concurso 12 Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – *Campus* Juiz de Fora****Proc. nº 23071.920257/2021-22 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Assistente A****Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.****a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Literatura Surda e Ensino de Libras.**b) PROVAS:** Escrita, de Didática (ministrada em Libras), Títulos e de Projeto Acadêmico (com arguição em Libras). **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)****c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 09/11/2021, às 09:00h, na Faculdade de Letras - *Campus* Juiz de Fora.**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras; ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras

Pós-graduação: Mestrado em uma das áreas de avaliação Educação, ou Letras/Linguística, de acordo com a Tabela CAPES. **(Retificado pelo Edital nº 14/2021)****FACULDADE DE FISIOTERAPIA - *Campus* Juiz de Fora****(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3843 E-mail: secretaria.facfisio@ufjf.edu.br)****Concurso 13 Departamento de Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia****Proc. nº 23071.918423/2021-70 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A****Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.****a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Saúde Coletiva e Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde. **(Retificado pelo Edital nº 15/2021)****b) PROVAS:** Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/11/2021 às 08:00h, no Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Anfiteatro A - *Campus* Juiz de Fora **(Retificado pelos Editais nºs 21/2021 e 22/2021)**

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Fisioterapia

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a Tabela CAPES

Registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - sistema COFFITO/CREFITO.

FACULDADE DE MEDICINA - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3841/3845 E-mail:secretaria.medicina@uff.edu.br)

Concurso 14 Departamento de Cirurgia

Proc. nº 23071.917447/2021-38 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ortopedia e Traumatologia, Estágio de Aplicação em Cirurgia, Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar, Temas Integradores de Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/11/2021 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina

Pós-Graduação: Doutorado na grande área das Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Concurso 15 Departamento de Cirurgia

Proc. nº 23071.917818/2021-12 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia Torácica, Estágio de Aplicação em Cirurgia, Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar, Temas Integradores de Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/11/2021 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina

Pós-Graduação: Residência Médica em Cirurgia Torácica e Título de Especialista em Cirurgia Torácica

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Concurso 16 Departamento de Cirurgia

Proc. nº 23071.919113/2021-64 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia, Estágio de Aplicação em Ginecologia e Obstetrícia, Temas Integradores de Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/11/2021 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina

Pós-Graduação: Mestrado na grande área das Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Concurso 17 Departamento de Cirurgia

Proc. nº 23071.917824/2021-44 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia Gastroenterológica, Estágio de Aplicação em Cirurgia, Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar, Temas Integradores de Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/11/2021 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina

Pós-Graduação: Doutorado na grande área das Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES e Residência Médica em Cirurgia Gastroenterológica

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Concurso 18 Departamento de Cirurgia

Proc. nº 23071.919111/2021-21 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia Vascul Periférica, Estágio de Aplicação em Cirurgia, Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar, Temas Integradores de Clínica Ampliada.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/11/2021 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina

Pós-Graduação: Doutorado na grande das Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES e Residência Médica em Cirurgia Vascul Periférica (reconhecida pelo MEC) e Título de Especialista em Cirurgia Vascul Periférica pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascul

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Concurso 19 Departamento de Clínica Médica**Proc. nº 23071.918723/2021-21 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Auxiliar****Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.****a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Doenças Infecciosas e Parasitárias, Temas Integradores de Clínica Ampliada.**b) PROVAS:** Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 09/11/2021 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina

Pós-Graduação: Residência em Infectologia ou Título de Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Concurso 20 Departamento de Internato**Proc. nº 23071.919141/2021-84 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A****Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.****a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar, Temas Integradores de Clínica Ampliada.**b) PROVAS:** Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 10/11/2021 às 13:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina

Pós-Graduação: Doutorado na grande área das Ciências da Saúde, de acordo com a tabela CAPES

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Concurso 21 Departamento de Patologia**Proc. nº 23071.918743/2021-63 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A****Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.****a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Anatomia Patológica, Temas Integradores de Clínica Ampliada.**b) PROVAS:** Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/11/2021 às 08:00h, no Laboratório de Imagem, 2º andar da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina ou Farmácia

Pós-Graduação: Doutorado na grande área das Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES

Registro no Conselho Regional de Medicina (apenas para os candidatos graduados em Medicina)

Concurso 22 Departamento de Medicina Veterinária

Proc. nº 23071.920332/2021-34 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina Veterinária Preventiva.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021 às 14:00h, no Departamento de Medicina Veterinária, Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina Veterinária

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)

INSTITUTO DE ARTES E DESIGN (IAD) - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3350 E-mail: secretaria.iad@ufjf.edu.br)

Concurso 23 Departamento de Música

Proc. nº 23071.919207/2021-48 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Musical/Violoncelo.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021 às 08:00h, no Instituto de Artes e Design - IAD - *Campus* Juiz de Fora

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Licenciatura em Música

Pós-Graduação: Doutorado em uma das áreas de avaliação: Educação ou Artes/Música, de acordo com a Tabela CAPES.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3301/3302 E-mail: secretaria.ice@ice.ufjf.br)

Concurso 24 Departamento de Ciência da Computação

Proc. nº 23071.918389/2021-18 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Computação: Informática na Educação, Educação à Distância, Informática e Sociedade, Recursos Educacionais Digitais, Softwares Educacionais e Pensamento Computacional.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021 às 13:00h, no Departamento de Ciência da Computação / Instituto de Ciências Exatas (ICE) - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Licenciatura em Computação, ou Informática ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia de Software,

ou Engenharia de Sistemas e Computação, ou Engenharia de Sistemas. **(Retificado pelo Edital nº 15/2021)**

Pós-Graduação: Doutorado em uma das áreas de Avaliação: Ciência da Computação ou Interdisciplinar, de acordo com a Tabela CAPES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

ANEXO II

EDITAL Nº 10/2021 – PROGEPE

(RETIFICADO PELOS EDITAIS NºS 14/2021, 15/2021, 16/2021, 19/2021, 21/2021, 22/2021 E 16/2022)

CONCURSOS PÚBLICOS NºS 25 E 26 DE 2021 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

(a aprovação nos concursos 25 e 26 destinam-se a lotação no *Campus* Governador Valadares)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

(Secretaria: Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 1580) E-mail: secretaria.odontologia.gv@ufff.edu.br)

Concurso 25 Departamento de Odontologia

Proc. nº 23071.918849/2021-14 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Atuação nas Disciplinas de Metodologia para a Saúde, Ergonomia e Estágio de Urgência Odontológica.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/11/2021, às 09:00h, na Unidade Pitágoras (UFJF/GV), Avenida Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330, sala 301 – Centro – Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Odontologia

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Odontologia, de acordo com a Tabela CAPES e especialização em Endodontia; ou Doutorado em Endodontia

Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

Concurso 26 Departamento de Odontologia

Proc. nº 23071.918859/2021-35 Vaga(s): 02(duas) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Dentística, Materiais Odontológicos e Clínica Integrada.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 08/11/2021, às 09:00h, na Unidade Pitágoras (UFJF/GV). Avenida Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330, sala 301 – Centro – Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Odontologia

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Odontologia, de acordo com a Tabela CAPES e especialização em Dentística; ou Doutorado em Dentística

Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)